

## Mapa de localização



## Edital do Leilão

1. O presente leilão acha-se amparado pelo Dec. 21.981/32, 335 do C.P.
2. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, não sendo aceitas desistências ou reclamações de qualquer espécie, após a arrematação.
3. O comitente pode retirar ou agrupar quaisquer lotes até o dia do leilão.
4. O arrematante pagará a diretamente ao Leiloeiro a comissão de 5% sobre o valor líquido da arrematação, após o leilão.
5. O valor líquido da arrematação, deverá ser efetuado em dinheiro ou TED, até 72h (setenta e duas horas) após o leilão, na conta do Banco BANESTES, Agência 091, Conta Corrente nº 26717306, em favor de Alexandre Buaiz Neto, CPF 334.557.677-53.
6. Os bens só serão liberados após a consolidação do pagamento em dinheiro ou apresentação do comprovante de depósito bancário ou TED.
7. Os arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos após a data marcada para a retirada dos bens; vencido este prazo, reserva-se ao comitente o direito de não mais liberá-lo, dando como custas de armazenagem, como também perderá o arrematante o direito ao ressarcimento dos valores das arrematações e a comissão do leiloeiro.